DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Errata 5
Aviso de Licitação 18
Extrato 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 083/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 102.200,00** (Cento e Dois Mil e Duzentos Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
19	3.3.90.40.00	04.122.0002.2002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	650,00
			Subtotal	**650,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
47	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.220.000	11.400,00
			Subtotal	**11.400,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
59	3.3.90.40.00	12.365.0006.2006	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.210.000	15.900,00
			Subtotal	**15.900,00**
02.03.03 – Fundeb				
70	4.4.90.52.00	12.361.0005.2005	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.000	1.000,00
78	4.4.90.52.00	12.365.0005.2005	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 02.262.000	3.000,00
			Subtotal	**4.000,00**
02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde				
108	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.310.000	20.450,00
			Subtotal	**20.450,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
133	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
			Vínculo 05.301.001	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
171	3.3.90.40.00	08.244.0009.2008	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.510.000	4.800,00
			Subtotal	**4.800,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
239	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	40.000,00
			Subtotal	**40.000,00**
			Total Geral	**102.200,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2002	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.000	650,00
			Subtotal	**650,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.3.90.39.00	12.361.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.220.000	11.400,00
			Subtotal	**11.400,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
58	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.210.000	15.900,00
			Subtotal	**15.900,00**
02.03.03 – Fundeb				
65	3.3.90.30.00	12.361.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	1.000,00
74	3.3.90.30.00	12.365.0005.2005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.000	3.000,00
			Subtotal	**4.000,00**
02.04.04 – MAC – Média e Alta Complexidade				
126	4.4.90.52.00	10.302.0007.2007	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 05.302.001	450,00
143	4.4.90.52.00	10.301.0007.1003	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 05.310.000	20.000,00
			Subtotal	**20.450,00**
02.04.07 – SUS – Estado				
138	4.4.90.52.00	10.301.0007.1003	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 02.310.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
169	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	4.800,00
			Subtotal	**4.800,00**
02.07.02 – Planejamento Urbano – Convênios – União				
256	4.4.90.51.00	15.451.0012.1007	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.110.000	40.000,00
			Subtotal	**40.000,00**
			Total Geral	**102.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 084/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
133	3.3.90.34.00	10.301.0007.2007	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
			Vínculo 05.301.001	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
02.06.03 – Cultura				
221	3.3.90.40.00	13.392.0011.2010	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
245	3.3.90.40.00	15.451.0012.2011	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
			Total Geral	**14.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.07 – SUS – Estado				
138	4.4.90.52.00	10.301.0007.1003	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 02.310.000	10.000,00
			Subtotal	**10.000,00**
02.06.03 – Cultura				
224	4.4.90.52.00	13.392.0011.2010	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
243	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
			Subtotal	**2.000,00**
			Total Geral	**14.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 26 de julho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ER R ATA

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO no Contrato nº 052/2022 firmado com Nilce Maria Rodrigues de Oliveira, referente ao objeto em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a quantidade do item, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no quadro de descrição dos produtos, onde se lê:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**Acerola** congelada para suco: de primeira qualidade, com características organolépticas mantidas. Devem estar acondicionadas em sacos plásticos, devidamente vedados: embalagens de 500 gramas a 1 kg.		Kg	500	30,87	15.435,00
06	**Beterraba:** deve apresentar as características de pomar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e		Kg	1000	6,19	5.861,93

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

	estar em perfeito estado de conservação e maturação.					
10	**Limão Taiti:** de 1ª qualidade, casca sã, sem imperfeições, apresentando tamanho e cor uniformes, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.		Kg	200	4,39	878,00
17	**Couve Manteiga:** de primeira qualidade; características íntegras; isento de sujidades e parasitas.		Mc	700	7,07	4.949,00
18	**Repolho Branco:** limpo, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.		Kg	1.000	6.86	6.860,00
19	**Abobrinha** tipo italiana, primeira qualidade e características integras.		Kg	1.000	6,01	6.010,00
VALOR TOTAL: (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).					**R$39.993,93**	

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	**Acerola** congelada para suco: de primeira qualidade, com características organolépticas mantidas. Devem estar acondicionadas em sacos plásticos, devidamente vedados: embalagens de 500 gramas a 1 kg.		Kg	500	30,87	15.435,00

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

06	**Beterraba:** deve apresentar as características de pomar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.		Kg	947	6,19	5.861,93
10	**Limão Taiti:** de 1ª qualidade, casca sã, sem imperfeições, apresentando tamanho e cor uniformes, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.		Kg	200	4,39	878,00
17	**Couve Manteiga:** de primeira qualidade; características íntegras; isento de sujidades e parasitas.		Mc	700	7,07	4.949,00
18	**Repolho Branco:** limpo, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.		Kg	1.000	6,86	6.860,00
19	**Abobrinha** tipo italiana, primeira qualidade e características íntegras.		Kg	1.000	6,01	6.010,00
VALOR TOTAL: (trinta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).						**R$39.993,93**

Bocaina, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ER R ATA

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO no Contrato nº 053/2022 firmado com Alessandro Alves dos Santos, referente ao objeto em epigrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a quantidade do item, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no quadro de descrição dos produtos, onde se lê:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	**Alho:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.		Kg	400	29,18	7.295,00
07	**Cebola Branca:** de primeira qualidade; in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio. com casca sã e sem rupturas.		Kg	2.200	5,47	5.256,67
08	**Cenoura:** deve apresentar as características do cultivar bem		Kg	1.000	10,22	8.176,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

	definidas. estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não devem estar danificadas por qualquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.					
16	**Tomate:** de primeira qualidade; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	1.500	12,84	19.260.00
VALOR TOTAL: (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).					**RS39.987,67**	

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	**Alho:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superficie.		Kg	250	29,18	7.295,00
07	**Cebola Branca:** de primeira qualidade; in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.		Kg	961	5,47	5.256.67
08	**Cenoura:** deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não		Kg	800	10.22	8.176.00

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

	devem estar danificadas por qualquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.					
16	**Tomate:** de primeira qualidade; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.		Kg	1.500	12,84	19.260,00
VALOR TOTAL: (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).						**R$39.987,67**

Bocaina, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ERRATA

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO no Contrato nº 054/2022 firmado com Alex Padilha dos Santos, referente ao objeto em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a quantidade do item, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no quadro de descrição dos produtos, onde se lê:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	**Alho:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.		Kg	400	29,18	4.377,00
07	**Cebola Branca:** de primeira qualidade; in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.		Kg	2.200	5,47	6.777,33
08	**Cenoura:** deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem		Kg	1.000	10,22	2.044,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

	suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não devem estar danificadas por qualquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.					
13	**Mandioquinha:** fresca; com características íntegras; de primeira qualidade; isento de sujidades e parasitas.		Kg	220	19,33	4.252,60
21	**Melancia:** fresca; com características íntegras; de primeira qualidade; isento de sujidades e parasitas.		Kg	1.000	3.69	2.509,20
VALOR TOTAL: (dezenove mil e novecentos e sessenta reais e treze centavos).					**R$19.960,13**	

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	**Alho:** bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.		Kg	150	29,18	4.377,00
07	**Cebola Branca:** de primeira qualidade; in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.		Kg	1.239	5,47	6.777,33
08	**Cenoura:** deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, 09 com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, não		Kg	200	10,22	2.044,00

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

	devem estar danificadas por qualquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.					
13	**Mandioquinha:** fresca; com características íntegras; de primeira qualidade; isento de sujidades e parasitas.		Kg	220	19.33	4.252,60
21	**Melancia:** fresca: com características íntegras; de primeira qualidade; isento de sujidades e parasitas.		Kg	680	3,69	2.509.20
VALOR TOTAL: (dezenove mil e novecentos e sessenta reais e treze centavos**).**					**R$19.960,13**	

Bocaina, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ERRATA

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO no Contrato nº 057/2022 firmado com Associação dos Produtores Rurais Assentados do Projeto de Desenvolvimento Sustentável 21 De Dezembro e Região - APADER, referente ao objeto em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a quantidade do item, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no quadro de descrição dos produtos, onde se lê:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
05	**Banana tipo Nanica:** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento; com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		Kg	3.000	4,78	14.340,00
06	**Beterraba:** deve apresentar as características de pomar bem definidas, estar fisiologicamente		Kg	1.000	6.19	328,07

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

	bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.					
12	**Mamão Formosa:** não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado: 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce.		Kg	900	5.85	5.265,00
21	**Melancia:** fresca; com características íntegras; de primeira qualidade; isento de sujidades e parasitas.		Kg	1.000	3,69	1.180,80
VALOR TOTAL: (vinte e um mil e cento e treze reais e oitenta e sete**).**						**R$21.113,87**

Leia-se:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDE	QTDE	PREÇO(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
05	**Banana tipo Nanica:** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento; com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		Kg	3.000	4,78	14.340,00
06	**Beterraba:** deve apresentar as características de pomar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.		Kg	53	6,19	328,07
12	**Mamão Formosa:** não pode estar mole, rachado, escuro ou		Kg	900	5.85	5.265,00

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

	amassado; 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce.					
21	**Melancia:** fresca; com características íntegras; de primeira qualidade; isento de sujidades e parasitas.		Kg	320	3,69	1.180,80
VALOR TOTAL: (vinte e um mil e cento e treze reais e oitenta e sete**).**						**R$21.113,87**

Bocaina, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ERRATA

Devido a um erro de digitação no momento da elaboração do Termo Aditivo nº 058/2022, segue a correção:

ONDE LÊ-SE: "TA 14 AO CONTRATO Nº 049/2021"

LEIA-SE: "TA 15 AO CONTRATO Nº 049/2021"

Bocaina/SP, 26 de julho de 2022

Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina/SP

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

RE-PUBLICAÇÃO

Ref.: Chamada Pública nº 005/2022 - "Contratação de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, tais como o IPTU, ISSQN, Taxas Municipais e demais Tributos, Dívida Ativa e/ou recolhimentos devidos à Fazenda Pública Municipal, através de DAM=(Documento de Arrecadação Municipal), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados."

Conforme informação do Coordenador de Licitações e Contratos e da Diretora de Administração e Finanças, documento esse fixado no Procedimento Licitatório de Chamada Pública nº 005/2022, e considerando a baixa adesão do mesmo, esta municipalidade resolve reabrir um novo Credenciamento para fazer o protocolo dos envelopes contendo proposta e documentos, **no dia 12 de agosto de 2022**, até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Os já credenciados serão mantidos conforme Sessão realizada no dia 11 de julho de 2022.

Bocaina, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

RE-PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: "Prestação de Serviços SMP=(Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da Contratante, com o fornecimento de 50=(cinquenta) linhas de acesso móvel pós-pago, apenas chip (SIM CARD) com pacote de internet de 10 GB em 15=(quinze) linhas e ligações nacionais ilimitadas (VC1, VC2 e VC3), além de 50=(cinquenta) aparelhos celulares tipo Smartphone em regime de aquisição pela Prefeitura Municipal de Bocaina-SP, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência - **ANEXO 1**."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **28 de julho de 2022**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 09 de agosto de 2022,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
TERMO ADITIVO 15 AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO a alteração do preço do combustível. O valor do Óleo Diesel BS-10 foi de R$ 7,49 por litro para R$ 8,19 por litro (P.A. 1175/2022) e de R$ 8,19 por litro para R$ 7,99 por litro (P.A. 1268/2022) e o álcool hidratado foi de R$ 4,99 por litro para R$ 4,79 por litro (P.A. 1269/2022). As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 21 de julho de 2022.

Bocaina/SP, 26 de julho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....